Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 18:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3476934: DECRETO Nº 355/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476934

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N.º 355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$130.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.269 de 03/12/2020, e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) no orçamento vigente:

07.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**36.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**36.000,00**
12306.0028.2022 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar	36.000,00
3.3.90.0.1.43.1220 - Aplicações Diretas	36.000,00
13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	**90.000,00**
236950051.2.065 - Func. E Manutenção do Setor de Turístico	90.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	90.000,00
15.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**4.500,00**
041220006.2082 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria	4.500,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	4.500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de dezembro de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicada o presente decreto no DOM/SC em 15/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário de Administração